PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 20 GESTÃO DE RESULTADOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 5°. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 06 de março de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Dados: 2025.03.06 13:29:49 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA				
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DISSERTAÇÃO**	**TÍTULO**	**TOTAL**
IRLANE DO ROSÁRIO SOARES RIBEIRO	03	18,00	9,5	27,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS				
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DISSERTAÇÃO**	**TÍTULO**	**TOTAL**
DÁRIA LIMA DA SILVA	29	18,00	8,5	26,5
DHÉBORA CRISTINA VIEIRA PACHECO	30	20,00	6,00	26,00

ANEXO II
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1° do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 20 GESTÃO DE RESULTADOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode será apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI

ID: 5426F6300E474 www.demervallobao.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Resolução 057/2018 de 22 de novembro de 2018, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Confere o ***TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "MULHER CIDADÃ"*** à Sra. **ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA MAGALHÃES**, em reconhecimento por se destacar na sua atividade na comunidade.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia **08 de março de 2025**, em alusão às comemorações ao Dia Internacional da Mulher, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores a partir das 19:30h no Plenário Albertino Vieira de Moraes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Leite Pereira Neto
Presidente

RUA DO NORTE, Nº 430, CEP: 64.390-000 - DEMERVAL LOBÃO/PI
CNPJ: 23.657.588/0001-56 | E-MAIL: camara_1963@hotmail.com

ID: 631892EF49E54

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 018/2025 Processo Administrativo nº 049/2025. Contrato Administrativo nº 046/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI. CONTRATADO: **53.504.931 TAMINA DE SOUSA BRANDÃO - CNPJ: 53.504.931/0001-93**, COM ENDEREÇO EM 10 AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 397, BAIRRO CENTRO, CEP 64885-000, COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, PERFUMARIA E ENXOVAL INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS): ATÉ 28/02/2026. VALOR GLOBAL: R$** 61.360,00 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025.

Colônia Do Gurguéia PI, 28 de fevereiro de 2025

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com